

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano XI – Nº 63/2017 – 13 de Abril de 2017

Ocorrência: AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES – NO PAÍS						
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Processo	Decisão	Evento
LUAN SILVA OLIVEIRA	1754684	CCS/NUGTEAD	10/4/2017 a 10/7/2017	23007.007582/2017-47	DEFERIDO	Licença para capacitação, para elaboração/finalização de TCC, Bacharelado em Administração na UNEB.
SIMONE BRANDÃO SOUZA	1678448	CAHL	01/4/2015 a 31/3/2017	23007.004600/2014-96	DEFERIDO	Prorrogação do afastamento para conclusão de Doutorado Multidisciplinar em Cultura e Sociedade, UFBA, em Salvador – BA.

Ocorrência: ALTERAÇÃO DE CARGA-HORÁRIA						
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Carga-horária	Processo	Decisão
ALINE PASSOS SANTOS	1705098	PROJUR	13/4/2017	40 (quarenta) horas semanais	23007.008422/2017-15	DEFERIDO

Ocorrência: CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE								
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Valor – R\$	Dias	Trajeto	Processo	Decisão
JOSÉ PINTO RODRIGUES DA COSTA	1794768	PROGEP/SECSEP/NUARQ	13/3/2017	752,47	1	Itabaiana – SE X CDA	23007.006032/2017-19	DEFERIDO

Ocorrência: SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO						
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Cargo substituído	Processo	Decisão
CRISTIANE SOUZA MAIA	1051880	PROGEP/CDP/NUGASST/PERÍCIA	24/4/2017 a 03/5/2017	Chefe da Secretaria de Perícia do NUGASST	23007.008586/2017-42	DEFERIDO

PORTARIA Nº 303, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com as disposições contidas nas Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e Art. 8º, inciso III do Decreto 3.555/2000, tendo em vista o que consta no Processo nº 23007.003214/2017-20, RESOLVE:

Designar o servidor ORLANDO EDSON ROCHA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2015363, para atuar como pregoeiro, e a servidora CLAUDIA TELLES GODOY, matrícula SIAPE nº 2663815; para compor a equipe de apoio responsável pelo Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2017, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossa sanitária e sumidouros, limpeza e desobstrução de caixa de gordura, visando atender as necessidades desta Universidade.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 304, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com as disposições contidas nas Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e Art. 8º, inciso III do Decreto 3.555/2000, tendo em vista o que consta no Processo nº 23007.004343/2017-35, RESOLVE:

Designar o servidor JORGE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1858570, para atuar como pregoeiro, e os servidores ROBERTO S SARDEIRO, matrícula SIAPE nº 1755085; ANGÉLICA MORGANA ARAÚJO FREITAS, matrícula SIAPE nº 1022926; para compor a equipe de apoio responsável pelo Pregão Ele-

trônico (SRP) nº 03/2017 que visa à aquisição de material de limpeza e descartáveis para utilização no Restaurante Universitário, visando atender as necessidades desta Universidade.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIAS DE 05 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art. 12, § 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, alterada pela Lei 12.863/2013, e em consonância com a Resolução 023/2014 do Conselho Acadêmico desta Universidade, RESOLVE:

Nº 319 – Conceder progressão ao professor JORGE LUIZ RABELO, matrícula SIAPE nº 281193, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da classe de professor adjunto nível I para adjunto nível II, com vigência a partir de 01 de setembro de 2008, por ter alcançado a pontuação necessária, conforme o Processo nº 23007.003118/2017-81.

Nº 320 – Conceder progressão ao professor DJEISSOM SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1554185, lotado no Centro de Formação de Professores, da classe de professor associado nível I para associado nível II, com vigência a partir de 06 de outubro de 2016, por ter alcançado a pontuação necessária, conforme o Processo nº 23007.030327/2016-17.

Nº 321 – Conceder progressão à professora MARIA AMÉLIA DE PINHO BARBOSA HOHLENWERTER, matrícula SIAPE nº 1314049, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da classe de professor adjunto nível I para adjunto nível II, com vigência a partir de 03 de dezembro de 2016, por ter alcança-

do a pontuação necessária, conforme o Processo nº 23007.003216/2017-19.

Nº 322 – Conceder progressão à professora FLORA BONAZZI PIASENTIN, matrícula SIAPE nº 1670376, lotada no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, da classe de professor adjunto nível II para adjunto nível III, com vigência a partir de 26 de outubro de 2015, por ter alcançado a pontuação necessária, conforme o Processo nº 23007.006167/2017-76.

Nº 323 – Conceder progressão à professora ALENE DA SILVA LINS, matrícula SIAPE nº 1552798, lotada no Centro de Artes, Humanidades e Letras, da classe de professor assistente nível III para assistente nível IV, com vigência a partir de 06 de outubro de 2012, por ter alcançado a pontuação necessária, conforme o Processo nº 23007.027742/2016-93.

Nº 324 – Conceder progressão à professora SUEILA SILVA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1690211, lotada no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade, da classe auxiliar com denominação professor assistente A, do nível I para nível II, com vigência a partir de 13 de junho de 2016, por ter alcançado a pontuação necessária, conforme o Processo nº 23007.028212/2016-62.

Nº 325 – Conceder progressão à professora HILDA COSTA DOS SANTOS TALMA, matrícula SIAPE nº 1278049, lotada no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade, da classe de professor adjunto nível III para adjunto nível IV, com vigência a partir de 23 de setembro de 2016, por ter alcançado a pontuação necessária, conforme o Processo nº 23007.025764/2016-19.

Nº 326 – Conceder progressão à professora SUELY AIRES PONTES, matrícula SIAPE nº 1560720, lotada no Centro de Ciências

da Saúde, da classe de professor adjunto do nível II para adjunto nível III, com vigência a partir de 06 de abril de 2015, por ter alcançado a pontuação necessária, conforme o Processo nº 23007.028530/2016-23.

Nº 327 – Conceder progressão à professora MÁRCIA LUCIANA CAZETTA, matrícula SIAPE nº 1554838, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da classe de professor associado do nível I para associado nível II, com vigência a partir de 12 de outubro de 2016, por ter alcançado a pontuação necessária, conforme o Processo nº 23007.003178/2017-02.

Nº 328 – Conceder progressão ao professor OSSIVAL LOLATO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1852937, lotado no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, da classe de professor adjunto nível II para adjunto nível III, com vigência a partir de 18 de março de 2015, por ter alcançado a pontuação necessária, conforme o Processo nº 23007.001875/2017-11.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 330, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art. 12, § 2º, inciso I e II da Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, alterada pela Lei 12.863/2013, e em consonância com a Resolução 023/2014 do Conselho Acadêmico desta Universidade, RESOLVE:

Conceder progressão ao professor JOSÉ OLÍVIO DA SILVA SANTANA, matrícula SIAPE nº 1779079, lotado no Centro de Formação de Professores, da classe auxiliar com denominação professor assistente A, nível I para nível II, com vigência a

partir de 27 de janeiro de 2016, por ter alcançado a pontuação necessária, conforme o Processo nº 23007.010957/2016-75.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIAS DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB, instituído através da Resolução CONSUNI Nº 002/2009 de 22 de maio de 2009, considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei Nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar Nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, RESOLVE:

Nº 293 – Conceder progressão por capacitação ao servidor FRED SANTANA BORBA, Matrícula SIAPE 2257612, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 19 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 294 – Conceder progressão por capacitação ao servidor FERNANDES SOARES DA SILVA, Matrícula SIAPE 2257662, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, Classe E, Nível de Capacitação I, para Classe E Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 295 – Conceder progressão por capacitação à servidora CECILIA NASCIMENTO PIRES, Matrícula SIAPE 2257966, ocupante do cargo de Instrumentador Cirúrgico, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 296 – Conceder progressão por capacitação à servidora JOSEANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA COSTA, Matrícula SIAPE 1157103, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Classe E, Nível de Capacitação I, para Classe E Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 297 – Conceder progressão por capacitação à servidora LUZIANE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 2258018, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 298 – Conceder progressão por capacitação à servidora MARCIA REJANE FREIRE DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 2260331, ocupante do cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 19 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cum-

prido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 300 – Conceder progressão por capacitação à servidora TAIANE OLIVEIRA MENEZES LEITE RAMOS, Matrícula SIAPE 2257968, ocupante do cargo de Instrumentador Cirúrgico, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 301 – Conceder progressão por capacitação ao servidor EMMANUEL EMYDIO GOMES PINHEIRO, Matrícula SIAPE 2260423, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 302 – Conceder progressão por capacitação ao servidor HELIO GUEDES DE CARVALHO JUNIOR, Matrícula SIAPE 2257751, ocupante do cargo de Técnico em Mineração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 303 – Conceder progressão por capacitação à servidora ANDRESSA HOSANA SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1217453, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe E,

Nível de Capacitação I, para Classe E Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 304 – Conceder progressão por capacitação ao servidor LUIZ ANTONIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE 2257464, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 305 – Conceder progressão por capacitação à servidora WALMYRENE BRITO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 2257299, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 306 – Conceder progressão por capacitação à servidora MARIA CHRISTINA SILVEIRA GRAÇA, Matrícula SIAPE 2257355, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 307 – Conceder progressão por capacitação à servidora ALANA SAMPAIO SÁ MAGALHÃES, Matrícula SIAPE 1705810, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 14 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 326 – Conceder progressão por capacitação ao servidor ERIVALDO DE JESUS DA SILVA, Matrícula SIAPE 2652969, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe E, Nível de Capacitação I, para Classe E Nível de Capacitação II, a partir de 16 de março de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 328 – Conceder progressão por capacitação à servidora REJANE BARBOSA CARDOSO, Matrícula SIAPE 1754290, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação III, para Classe D Nível de Capacitação IV, a partir de 28 de março de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 329 – Conceder progressão por capacitação ao servidor AGESANDRO AZEVEDO DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1970981, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível de Capacitação III, para Classe E Nível de Capacitação IV, a partir de 27 de março de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a

carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA Nº 331, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições insertas no artigo 10, § 2º da lei nº. 11.091/05, alterado pelo art. 10-A do mesmo Diploma Legal, incluído pela Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, considerando também o constante na Portaria UFRB nº. 277, de 14 de julho de 2008, RESOLVE:

Conceder progressão por mérito profissional à servidora IVANA DA FRANÇA CALDAS SANTANA, Matrícula SIAPE 2258007, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 01, para Classe D, Padrão 02, a partir de 14 de abril de 2017, por ter cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIAS DE 06 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96 e o Art. 2º da Lei nº 1.081/50, RESOLVE:

Nº 337 – Art. 1º – Autorizar o servidor MANOEL DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 284460, CPF: 082.268.145-53,

Carteira Nacional de Habilitação: 00710752470, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º – O referido servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

Art. 3º - O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenha prejuízos a Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano. (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

Art. 4º - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Nº 338 – Art. 1º – Autorizar o servidor LEANDRO BARRETO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1749843, CPF: 024.509.035-50, Carteira Nacional de Habilitação: 05355578520, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º – O referido servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

Art. 3º - O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenha prejuízos a Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano. (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

Art. 4º - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 340, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Nota Técnica Nº 01/2012 SURRAC/UFRB e Art. nº 65, inciso VIII, do Regimento Geral desta Universidade, RESOLVE:

Delegar à Coordenadora do curso de Medicina Veterinária desta Universidade, a prerrogativa de conduzir o ato de Colação de Grau do formando CESAR LUIZ CUNHA MASCARENHAS FILHO, matrícula 201110404.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIAS DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB, instituído através da Resolução CONSUNI Nº 002/2009 de 22 de maio de 2009, considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei Nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar Nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, RESOLVE:

Nº 335 – Conceder progressão por capacitação ao servidor JOÃO VITOR MIRANDA DE SOUZA, Matrícula SIAPE 2257672, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 336 – Conceder progressão por capacitação à servidora MARIA FERNANDA ARCANJO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE 2257947, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível de Capacitação I, para Classe E Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 337 – Conceder progressão por capacitação à servidora LILIANE ANDRADE SANDE DA SILVA, Matrícula SIAPE 2257466, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 338 – Conceder progressão por capacitação ao servidor RUBENS SILVA DE JESUS, Matrícula SIAPE 2257932, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 339 – Conceder progressão por capacitação ao servidor ALEQUINE DA SILVA SAMPAIO, Matrícula SIAPE 2260749, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-

co-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 340 – Conceder progressão por capacitação ao servidor MAURICIO DE NANTES RAMOS, Matrícula SIAPE 2257315, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 341 – Conceder progressão por capacitação à servidora CARINE MASCENA PEIXOTO, Matrícula SIAPE 2261009, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 342 – Conceder progressão por capacitação ao servidor FABIO MORAIS NOVAES, Matrícula SIAPE 2257749, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 343 – Conceder progressão por capacitação à servidora MARLUCI BARBOZA MOREIRA, Matrícula SIAPE 2257470, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2017, por ter participado do Plano

Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 344 – Conceder progressão por capacitação à servidora HIONE DOS SANTOS SILVA NEVES, Matrícula SIAPE 2257318, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 345 – Conceder progressão por capacitação à servidora DEISE SANTOS BONIFÁCIO, Matrícula SIAPE 2257754, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 15 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Nº 346 – Conceder progressão por capacitação à servidora NICÉLIA CARVALHO MIRANDA, Matrícula SIAPE 2257858, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação I, para Classe D Nível de Capacitação II, a partir de 19 de abril de 2017, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB/2016 e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091 NR Lei 11.233 de 2005.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA Nº 348, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Artigo 3º da Lei 11.151, de 29 de julho de 2005, RESOLVE:

Alterar, a estrutura da Unidade Organizacional abaixo relacionada:

No âmbito da Superintendência de Implantação e Planejamento do Espaço Físico – SIPEF (223):

- Extinguir:

- Secretaria de Apoio Administrativo da SIPEF – SECAD (368).

- Alterar a Nomenclatura:

- De: Núcleo de Gestão de Obras e Serviços-SIPEF – NUGEO (224);
- Para: Núcleo de Gestão Administrativa da SIPEF – NUGADSIPEF (224).

Sílvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 404, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes no art. 3º da EC 47/2005 e artigo 7º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor a seguir especificado:

Nome	Matrícula	Processo	VIGÊNCIA
Walter Luiz de Jesus Santana	283293	23007.008715/2017-01	06/09/2016

Artigo 2º - O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º - Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de abril de 2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Tavares da Silva

EDITAL PROGEP Nº 01/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017
Processo Interno de Remoção de Servidores Técnico-Administrativos

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em observância ao art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Remoção Interna de servidores técnico-administrativos da UFRB, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção objeto deste Edital será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, atendendo aos parâmetros dispostos no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2 O processo de seleção regido por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO para servidores em efetivo exercício nos *campi* da UFRB interessados em remoção, a pedido, para o CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS – CECULT, campus de Santo Amaro (BA), independente do interesse da Administração.

1.3 Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela equipe do Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações (NUGIM) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP).

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;
- b) não estar em gozo de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, previstos na Lei nº 8.112/90, exceto férias e licença maternidade:
 - b.1) licença – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para atividade política, para capacitação, para tratar de assuntos particulares, para desempenho de mandato classista;
 - b.2) afastamento – para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior, para participação em programa de pós-graduação no país ou no exterior;
- c) não ter sido removido através de processo seletivo de remoção interna nos últimos 02 (dois) anos;
- d) atender as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período das 08h00 do dia 17/04/2017 às 16h00 do dia 20/04/2017.

3.1.1 Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.

3.2 Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção interna, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 Para efetuar a inscrição, o servidor deverá acessar o sítio <http://sistemas.ufrb.edu.br/>, seguindo o passo a passo descrito no Anexo IV deste Edital.

3.4 Será considerada como obrigatória para fins de deferimento da inscrição, a Ficha de Inscrição que consta no Anexo II, devidamente preenchida, assinada e sem rasuras.

3.5 A homologação das inscrições será publicada pelo Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações (NUGIM) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP), após análise da Ficha de Inscrição apresentada pelo servidor interessado, no sítio <http://www.ufrb.edu.br/progep> no link Ingresso e Movimentações, até o dia 26/04/2017.

3.6 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, extravio de documentos, documentação incompleta, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência da documentação.

3.7 A efetivação da inscrição pelo servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 As informações constantes na Ficha de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.9 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo servidor acarretará nas cominações legais pertinentes, exclusão do processo seletivo, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.10 A inobservância dos itens 2 e 3 acarretará o indeferimento da inscrição, bem como a exclusão do certame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para cada servidor inscrito será realizada a contagem de pontos com base nas informações cadastrais e de acordo com o estabelecido no Anexo I.

4.2 A equipe do Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações (NUGIM) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP) realizará a contagem de pontos para cada inscrição.

4.3 Para efeito de contagem de pontos serão considerados os dados cadastrais do servidor disponibilizados no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIAPE) até a véspera da data de publicação deste edital.

4.4 Para fins de classificação será considerada a maior pontuação alcançada pelo servidor, segundo os critérios definidos nos termos do Anexo I deste Edital.

4.5 A equipe do Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações (NUGIM) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP) considerará, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) portador de deficiência;
- b) maior idade;
- c) maior tempo de efetivo exercício na UFRB;
- d) maior tempo de efetivo exercício no Serviço Público Federal;
- e) maior tempo de efetivo exercício no Serviço Público.

4.6 O tempo de serviço especificado na alínea “e” do subitem 4.5 será apurado em dias corridos e somente será considerado se averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação deste Edital.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado provisório da seleção será divulgado pela equipe do Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações (NUGIM) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP) no sítio <http://www.ufrb.edu.br/progep> no link Seleção e Ingresso, na data prevista de 03/05/2017.

5.2 Caberá recurso do resultado provisório a ser interposto pelo servidor interessado, no dia 04/05/2017, protocolando requerimento no Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações (NUGIM) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP) dirigido ao Chefe do Núcleo, devidamente fundamentado e assinado, conforme Formulário de Interposição de Recurso constante no Anexo III deste Edital.

5.3 O Resultado dos Recursos e a Homologação do Resultado Final da seleção serão divulgados no sítio <http://www.ufrb.edu.br/progep> no link Ingresso e Movimentações e no Boletim de Pessoal, até a data prevista de 09/05/2017.

5.4 A classificação no resultado final não configura direito à remoção. A remoção estará condicionada à disponibilidade de vagas no cargo pleiteado na localidade de destino durante o prazo de vigência deste Edital.

6. DA REMOÇÃO

6.1 O servidor, classificado na seleção, somente será removido para a unidade de destino por meio de Portaria do Pró-Reitor de Gestão de Pessoal da UFRB e reposição da vaga que ocupa na unidade de origem.

6.2 O servidor será comunicado do surgimento da vaga através do e-mail institucional, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento deste.

6.2.1 Em caso de desistência, o servidor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento do e-mail, para manifestar-se negativamente. Neste caso, o mesmo será eliminado do processo.

6.3 A vaga a ser gerada pela remoção do servidor será suprida através de nomeação.

6.4 O ato de remoção somente será possível após o efetivo exercício do novo ocupante da vaga no local de origem, salvo nos casos de liberação antecipada autorizada pelo Conselho Diretor, Diretor de Centro e/ou Pró-Reitor da unidade de origem do servidor.

6.5 O servidor removido deverá deslocar-se para a nova sede no prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da portaria de remoção no Boletim de Pessoal, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento.

6.5.1 Na eventualidade do último dia do prazo para apresentação na nova sede cair em feriado, sábado, domingo ou sem expediente, o prazo será estendido até o próximo dia útil.

6.5.2 É facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 6.5.

6.6 Configurar-se-á falta grave para fins disciplinares a não observância do prazo disposto no item 6.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se de férias ou licença maternidade, a retomada do exercício deverá ocorrer no dia útil subsequente ao seu término.

6.7 O servidor selecionado, depois de removido, não poderá pleitear remoção pelo prazo de 02 (dois) anos.

6.8 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio, conforme disposto no § 3º do art. 53 da Lei nº 8.112/90.

6.9 A remoção de que trata este edital, não ensejará licença para acompanhamento ou exercício provisório para seu cônjuge.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, apenas gera a expectativa de ser removido.

7.2 Em nenhuma hipótese será aceita justificativa para o descumprimento dos prazos determinados, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

7.3 Na hipótese de, por força maior, houver necessidade, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB, de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de Edital de Retificação, divulgada no Boletim de Pessoal e no sítio <http://www.ufrb.edu.br/progep> no link Ingresso e Movimentações, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

7.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Interno de Remoção serão disponibilizadas no sítio <http://www.ufrb.edu.br/progep> no link Ingresso e Movimentações e no Boletim de Pessoal, quando couber.

7.5 O prazo de validade do presente edital será de 03 (três) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por igual período.

7.6 Os processos de remoção, a pedido, para as unidades que tenham candidatos aprovados, cadastrados até o dia anterior à publicação deste Edital, e que não tiveram sua tramitação concluída, com parecer favorável, serão considerados indeferidos preliminarmente.

7.6.1 Os pedidos de remoção realizados através de processo administrativo após a publicação deste Edital serão indeferidos preliminarmente.

7.7 O presente Edital será publicado no Boletim de Pessoal, no sítio <http://www.ufrb.edu.br/progep> e na lista de discussão eletrônica institucional dos Técnico-Administrativos.

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal juntamente com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Cruz das Almas, 10 de abril de 2017.

Wagner Tavares da Silva

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Tempo de efetivo exercício na UFRB	0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto a cada 30 dias	30 (trinta) pontos	
Número de dependentes cadastrados no SIAPE até o dia anterior do lançamento deste Edital, com idade limite de 17 anos e 11 meses.	10 (dez) pontos por dependente	30 (trinta) pontos	
Domicílio fixado na cidade da Unidade de destino, cadastro no SIAPE até o dia anterior do lançamento deste Edital.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos	
Domicílio fixado em cidade a uma raio de 60km do município da unidade de destino.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos	
Tempo de efetivo exercício ocupando cargo de direção e/ou função de confiança	0,20 (zero vírgula vinte) pontos a cada 30 dias	10 (dez) pontos	
Cônjuge (casado ou união estável) registrado no SIAPE até o dia anterior do lançamento deste Edital.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
Total de Pontos	---	100 (cem) pontos	

(*) Os demais anexos encontram-se disponíveis na página da PROGEP.